



### **ATO NORMATIVO Nº 192/1995**

Suspende as concessões de afastamento para trato de interesse particular, na forma que indica.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do inciso XVIII do art. 16 da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as concessões de afastamento para trato de interesse particular aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, previstas no art. 110, inciso II, c/c o art. 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Ceará).

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 22 de junho de 1995.

DEP. CID GOMES  
Presidente

DEP. CIRILO PIMENTA  
1º Vogal

DEP. DOMINGOS FILHO  
2º Vice-Presidente

DEP. MANOEL VERAS  
1º Secretário

DEP. IDEMAR CITÓ  
2º Secretário

DEP. CARLOMANO MARQUES  
3º Secretário

DEP. TED PONTES  
4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de  
06/07/1995.